

Ata nº 01/2020

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2020, reunidos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, designada através da portaria Municipal nº 1.830, de 04 de novembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Municipal nº 4.709/2020, Decreto Municipal nº 96/2020 e Edital de chamamento nº 01/2020, para relatar o recebimento do Formulário de Inscrição protocolado pelo Centro de Tradições gaúchas Querência da Serra de Seberi, inscrito no CNPJ sob o nº 87.685.210/0001-49, através do responsável legal, Senhor Claudinei Santo Chemim, no dia 11/04/2020. Foi a única entidade a se cadastrar. Após, a Comissão analisou a documentação apresentada, foi observado a entidade cadastrada está atende aos requisitos estabelecidos na legislação, e concluiu, por unanimidade, que o CTG Querência da Serra apresenta todas as condições legais para o recebimento dos recursos oriundos da Lei de incentivo Aldir Blanc, nos termos do Artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 96/2020, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a tabela de custos apresentada.

Seberi, 17 de novembro de 2020.

Catiane Regina da Rocha - Presidente

Vera Lucia de Almeida Simon

Elisete Teresinha da Silva

João Viane Dal Canton